



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.007.2023-PMB

O presente 3º Termo Aditivo tem por finalidade atender à necessidade de continuidade na prestação dos serviços de sistema informatizado de folha de pagamento, contratado originalmente pela Prefeitura Municipal de Baião, nos termos do Contrato Nº 006.007.2023-PMB.

Considerando que o referido sistema é essencial para a execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas à gestão de recursos humanos, incluindo processamento mensal de folha, controle funcional, emissão de relatórios e demais rotinas obrigatórias, torna-se indispensável evitar qualquer descontinuidade desses serviços, sob risco de comprometer o atendimento à legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como o funcionamento regular da Administração Municipal.

A empresa G D J Serviços de Informática Ltda., atual responsável pela execução contratual, vem desempenhando satisfatoriamente as atividades previstas, conforme acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não havendo impedimentos técnicos, jurídicos ou administrativos que desaconselhem a prorrogação.

Fundamenta-se este aditamento no disposto nos arts. 57, inciso II, e 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos cujo objeto envolva serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente motivada a necessidade administrativa—o que se aplica ao presente caso.

Ressalta-se que permanecem inalteradas as condições de preço, qualidade, eficiência do sistema e demais cláusulas contratuais, conforme já ratificado nos termos aditivos anteriores.

Assim, diante da imprescindibilidade da manutenção dos serviços, da vantajosidade da prorrogação, da continuidade administrativa e da regularidade da execução contratual, justifica-se plenamente a celebração do 3º Termo Aditivo, garantindo a preservação do interesse público e a continuidade dos serviços essenciais à gestão municipal.

Baião, 26 de novembro de 2025.

LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL